



[Homologado em 27/12/2023, DODF nº 243 de 29/12/2023, pag. 30.](#)

PARECER Nº 425/2023-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00298757/2023-30

Interessado: **Sofia Tzelikis Santinoni**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Sofia Tzelikis Santinoni, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série e a 2ª série do Ensino Médio, em 2020 e 2021, respectivamente, no Colégio Marista João Paulo II, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.649 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Sofia Tzelikis Santinoni, no ano 2023, na instituição educacional Belton High School, localizada na Cidade de Belton, Estado do Texas, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala “Virtual” - CEDF, Brasília, 21 de dezembro de 2023.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 21 / 12 / 2023.
Sessão Extraordinária

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal